



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

EDITAL PPGDSE Nº 07/ 2019

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade Federal do Maranhão, com base no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1.532, de 20 de janeiro de 2017, e na Resolução nº 01/2018 – Colegiado do PPGDSE, de 12 de janeiro de 2018, informa aos interessados que estarão abertas, no período de 09/12 a 16/12 de 2019, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico a partir do primeiro semestre de 2020. Serão oferecidas duas vagas: 01 (uma) para a categoria de Docente Permanente e 1 (uma) para a categoria de Docente Colaborador.

I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 1º - Poderá concorrer à categoria docente permanente o/a candidato/a que atender aos seguintes requisitos:

I – ter título de doutor(a) em Economia ou em áreas afins, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras credenciadas pelos órgãos oficiais. Neste último caso, o diploma deve estar revalidado por universidades brasileiras;

II – manter regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais de trabalho;

III – ter vínculo funcional-administrativo com a Universidade Federal do Maranhão ou enquadrar-se em alguma das exceções previstas pela CAPES (Portaria nº 81, de 03/06/2016);

IV – participar, no quadriênio sob análise (2016-2019), de projeto de pesquisa aprovado no CONSEPE, ou em tramitação, com aprovação da Assembleia Departamental, preferencialmente financiado por agência de fomento e compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

V – apresentar, no quadriênio sob análise, produção bibliográfica compatível com as linhas de pesquisa do Programa e publicada na forma de artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos, pontuados de acordo com o Qualis-Periódicos da Área de Economia e com a classificação de livros e capítulos de livros e de eventos da Área de Economia, de forma a totalizar pontuação equivalente a pelo menos 70% da média de pontuação obtida pelos professores do Programa no quadriênio de referência.

Art. 2º Poderá concorrer à categoria docente colaborador o/a candidato/a que atender aos seguintes requisitos:

I – ter título de doutor(a) em Economia ou em áreas afins, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras credenciadas pelos órgãos oficiais. Neste último caso, o diploma deve estar revalidado por universidades brasileiras;

II – manter regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais de trabalho;

III – participar, no quadriênio sob análise, de projeto de pesquisa aprovado na instituição com que mantém vínculo ou por agência de fomento e vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

IV – apresentar, no quadriênio sob análise, produção bibliográfica compatível com as linhas de pesquisa do Programa e publicada na forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos, pontuados de acordo com o Qualis-Periódicos da Área de Economia e com a classificação de livros e capítulos de livros e de eventos da Área de Economia, de forma a totalizar pontuação equivalente a pelo menos 50% da média de pontuação obtida pelos professores do Programa no quadriênio de referência.

Art. 3º - As solicitações de credenciamento para as categorias docente permanente e docente colaborador deverão conter os seguintes documentos:

I – formulário de credenciamento docente, no qual deverão estar indicados a linha de pesquisa do Programa a que o candidato pretende vincular-se, o grupo de pesquisa a que pertence e os componentes curriculares do Programa que se encontra habilitado a oferecer (anexo 1);

II – fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;

III – fotocópia do diploma de doutorado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

IV – currículo Lattes atualizado, com a comprovação da produção intelectual (bibliográfica e técnica) referente aos últimos quatro anos; e

V – projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

Art. 4º As solicitações de credenciamento para as categorias docente permanente e docente colaborador serão analisadas por uma comissão composta por três docentes do Programa, que apresentará parecer a ser apreciado pelo Colegiado do Programa.

2 – DA AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação se dará tendo por referência os elementos referidos no Art. 3º do presente edital;

2.2. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem o maior número de pontos;

2.3. O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pelo colegiado do PPGDSE

2.4 Serão utilizados como critérios de desempate os itens abaixo listados em ordem decrescente de prioridade, considerando o período dos 4 últimos anos:

a) Média de pontos relativos à publicação de artigos científicos em revistas acadêmicas com classificação Qualis/CAPES na área de Economia.

b) Média Publicação de livros e capítulos de livros;

c) Quantitativo de indicadores de formação de recursos humanos em termos de orientação de alunos de pós-graduação, alunos de iniciação científica e orientação de TCC – nesta ordem de importância.

d) Curva ascendente dos indicadores de produção “a”, “b” e “c” ao longo da série histórica dos 4 anos considerados.

e) Aderência da trajetória de pesquisa e atuação acadêmica do candidato às linhas do programa.

f) Coordenação de grupos de pesquisa registrados no CNPq.

g) Quantitativo de pesquisas financiadas por órgãos de fomento (FAPEMA-CNPQ/CAPES-FINEP etc);

h) Maior idade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.5 – Para fins de avaliação da produção bibliográfica, poderão ser consideradas as cartas de aceite de artigos em periódicos, pontuados de acordo com o Qualis-Periódicos da Área de Economia.

3. DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

3.1. O resultado do processo avaliativo de credenciamento será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico até a segunda quinzena de janeiro de 2020.

3.2 Os professores que forem credenciados deverão estar cientes de que terão que cumprir os critérios mínimos de produção acadêmica exigidos pelas CAPES.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgdseufma@gmail.com

4.2. Casos omissos referentes a essa chamada interna serão analisados pela Comissão de Credenciamento do Programa.

Prof. Dr. Welbson do Vale Madeira

Coordenador do PPGDSE

O edital originado assinado encontra-se disponível para vistas na coordenação do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Nome _____

E-mail _____ Celular _____

Titulação _____

Ano de titulação _____ Área _____

Instituição _____

Bolsista de Agência de Fomento? Sim Não

Nome da agência: _____

Período: _____

Participa do corpo docente de outro PPG? Sim Não

Nome do Programa: _____

IES: _____

Categoria: _____

Prezado Coordenador,

Venho requerer o meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, na seguinte linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: **Desenvolvimento Regional, Agricultura e Meio Ambiente**

Linha de Pesquisa 2: **Trabalho, Estado e Mundialização**

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;

Fotocópia do Diploma de Doutorado;

Currículo Lattes atualizado, com a comprovação da produção bibliográfica referente aos últimos quatro anos;

Projeto de pesquisa, conforme indicações do presente edital.

Informo que participo do Grupo de Pesquisa _____

e encontro-me habilitado a ministrar os seguintes componentes curriculares:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Declaro, por fim, que assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 2 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ORIENTAÇÕES

CANDIDATO:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Especificação	2016	2017	2018	2019	Total	Peso	Total ponderado
Artigo em periódico							
A1						100	
A2						80	
B1						60	
B2						40	
B3						25	
B4						15	
B5						5	
C						0	
Subtotal							
Livro							
L4						45	
L3						35	
L2						25	
L1						12	
NC						0	
Subtotal							
Capítulo de livro							
L4						15	
L3						12	
L2						7	
L1						5	
NC						0	
Subtotal							
Trabalho completo publicado em anais							
B2						7	
B3						5	
B4						2	
C						0	
Subtotal							
Total							

ORIENTAÇÕES

Especificação	2016	2017	2018	2019	Total
TCC					
Iniciação Científica					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Especialização					
Mestrado					
Doutorado					